



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PROEXT Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**SELEÇÃO INTERNA DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS NO 37º SEURS - SEMINÁRIO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para apresentações no 37º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul na modalidade de apresentações em vídeo, a ocorrer na Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis/SC, **nos dias 03 a 04 de julho**, com a temática “Extensão Universitária e Inovação”.

1 DO OBJETIVO DO 37º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

1.1. O evento tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas.

2. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Conforme item 2 do Regulamento do 37º SEURS, cada instituição de ensino poderá inscrever até 8 (oito) trabalhos com vídeo (artigo e vídeo); 8 (oito) trabalhos com apresentação oral (artigo e apresentação oral presencial) e 1 (uma) oficina.

2.2. Para efeitos deste Edital, a definição de cada modalidade seguirá o disposto nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.2 do regulamento do 37º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, disponíveis no link do evento <http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf>

2.3. Poderão ser indicados até dois representantes das equipes de trabalho para modalidade vídeo e apresentação oral e até três representantes para a modalidade oficina que irão integrar a delegação da UFCSPA que participará do evento.

2.3.1 Os dados completos dos indicados deverão constar na Ficha de Inscrição (ANEXO I).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever coordenadores de Projetos e/ou Programas de Extensão ativos e devidamente aprovados pela PROEXT.

3.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.

3.3. Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição, selecionando uma das três modalidades (1. Trabalhos com vídeo; 2. Trabalho com apresentação oral; 3. Oficina).

3.4. Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar para o e-mail: proext@ufcspa.edu.br, impreterivelmente **até às 23h59min, do dia 05 de maio de 2019:**

a) Se for **trabalho com vídeo**: a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I), o artigo (em word) (modelo ANEXO II) e o link do vídeo, conforme as normas do evento (disponíveis em <http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf>).

b) Se for **trabalho com apresentação oral**: a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e o artigo (em word) (modelo ANEXO II), conforme as normas do evento (disponíveis em <http://seurs37.ufsc.br/files/2019/04/Regulamento-2.pdf>).



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

c) Se for **oficina**: a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e o resumo (em word) até 500 palavras contendo introdução, metodologia, objetivos e público-alvo da oficina.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Caberá à COMEX a avaliação e homologação do resultado final dos trabalhos inscritos no edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos serão avaliados com base nos critérios apresentados abaixo.

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação
1. Relevância social e importância do trabalho. Impacto e transformação social gerados pelo trabalho.	0-2,0
2. Definição clara e precisa dos objetivos do trabalho relacionados às ações de extensão.	0-2,0
3. Definição clara e precisa dos procedimentos metodológicos, adequados ao público alvo e ao cenário da ação extensionista.	0-2,0
4. Apresentação clara e precisa das ações extensionistas desenvolvidas.	0-2,0
5. Contribuição da atividade de extensão na formação dos estudantes envolvidos.	0-2,0

5.2. A classificação final se dará pela soma da nota obtida nos quesitos de avaliação.

5.3. Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos desenvolvidos por projetos ou programas de extensão que não apresentaram nenhum trabalho no 36º SEURS.

5.4. Caso o empate permaneça serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes quesitos para avaliação: 1,5,4,3, 2.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os interessados no pedido de recurso do resultado provisório terão prazo de dois dias úteis, após a divulgação, para enviar seu pedido.

6.1.1. Os pedidos de recurso devem constar de uma lauda contendo a justificativa do coordenador em relação aos pontos em que discorda da avaliação realizada. Não serão consideradas alterações no trabalho enviado nesta fase do processo.

6.1.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em forma digital para o e-mail proext@ufcspa.edu.br, cujo título do e-mail deve constar: Recurso 37º SEURS 2019.

7 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Recebimento dos trabalhos pelo e-mail: proext@ufcspa.edu.br	Até 23h59min do dia 05/05/2019
Avaliação dos trabalhos	Até 13/05/2019
Divulgação do resultado provisório dos trabalhos selecionados	14/05/2019
Prazo final para solicitação de recurso	16/05/2019



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	21/05/2019
Inscrição dos trabalhos selecionados no 37º SEURS pela PROEXT	Até 24/05/2019

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A não conformidade com as normas do 37º SEURS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.
- 8.2. Caberá à PROEXT inscrever todos os trabalhos no 37º SEURS.
- 8.3. Todos trabalhos inscritos no 37º SEURS devem obrigatoriamente ser apresentados no evento. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado junto ao relatório final do projeto ou programa de extensão do ano de 2019.
- 8.4. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.
- 8.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

Aline Lins Camargo

Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis